

RESOLUÇÃO N.º 024/2023/CEDTUR

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - CEDTUR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei nº 10.396, de 20 de abril de 2016, combinado com o Art. 08º e parágrafo único do Art.17º do Decreto nº 1.080, de 30 de junho de 2017, face à decisão colegiada ocorrido na 06ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Ata da 05ª Reunião Extraordinária do CEDTUR, realizada em 03 de julho de 2023.

Art. 2º - Aprovar a Ata da 06ª Reunião Extraordinária do CEDTUR, realizada em 21 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 16 de novembro de 2023.

FELIPE TANAHASHI ALVES

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento do Turismo

CEDTUR

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e946a322

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar